



Marizópolis

PREFEITURA MUNICIPAL
Compromisso e Trabalho

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA DE CULTURA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, Decreto Municipal nº 03, 12 de janeiro 2023. Trata-se de contratação com base no art. 74, II, da Lei n. 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

2. CLASSIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO E MODALIDADE

2.1. A prestação dos serviços, a serem adquiridos, dadas as suas características e finalidade, enquadra-se no conceito de bens comuns, conforme definido no que regulamenta o inciso XIII do art. 6ª Lei nº 14.133/2021, e **Decreto Municipal**.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1. Contratação de show SERTANEJO da dupla, RICK e RANGEL e banda para realização da festa de 31 (anos) de Emancipação Política do Município de Marizópolis–PB, a realizar–se na praça de eventos do Município, no dia 29/04/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.		VLR.UNITARIO
01	Contratação de show SERTANEJO da dupla, RICK e RANGEL e banda para realização da festa de 31 (anos) de Emancipação Política do Município de Marizópolis–PB, a realizar–se na praça de eventos do Município, no dia 29/04/2025, no período noturno com duração média de 2 horas.	Serviço	01	R\$ 150.000,00

3.2. Prazo contratual: 60 (sessenta dias) a partir da publicação do resumo do contrato na imprensa oficial, prorrogável conforme a Lei nº 8.245/91, mediante acordo entre as partes e comunicação prévia.



Marizópolis

PREFEITURA MUNICIPAL
Compromisso e Trabalho

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA DE CULTURA**



4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Inciso II do artigo 74, da Lei de Licitações requer para a Inexigibilidade de Licitação, que o artista a ser contratado “seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

5. JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Cultura de Marizópolis apresenta Contratação do show de RICK e RANGEL e banda para realização para a celebração do 31º aniversário de Emancipação Política do Município de Marizópolis–PB, a realizar-se em 29 de abril de 2025, na praça de eventos, justifica-se pela relevância cultural e pelo impacto positivo que um evento dessa magnitude trará para a comunidade local e regional.

Em primeiro lugar, a comemoração da emancipação política é um marco fundamental na história de qualquer município, representando um momento de celebração da identidade local, das conquistas e do desenvolvimento da cidade.

A festa de emancipação política é um momento importante para o município, e a contratação de um show de um artista popular como Rick e Rangel contribui para o sucesso e o brilho da celebração, um show de Rick e Rangel tem o potencial de atrair um grande público, tanto do município quanto de cidades vizinhas, fomentando o turismo e a economia local.

A duração média de 2 horas do show se encaixa perfeitamente no período noturno da festividade.

Por fim, a contratação de Rick e Rangel para a festa de 31 anos de Emancipação Política de Marizópolis–PB é plenamente justificável devido à sua relevância no cenário musical sertanejo, vasta experiência, popularidade comprovada, capacidade de atrair um grande público e proporcionar um show de alta qualidade e entretenimento para a comunidade

Diante do exposto, a contratação do show Rick e Rangel e banda é uma decisão estratégica e justificada para a celebração do aniversário de Marizópolis, visando o benefício e o entretenimento de toda a população.

a) Razão da escolha do executante.

A escolha da dupla Rick e Rangel para a celebração do 31º aniversário de Emancipação Política de Marizópolis–PB é fortemente embasada em sua Relevância Artística e Popularidade, conforme detalhado a seguir:

Rick e Rangel construíram uma carreira sólida e de grande reconhecimento no cenário da música sertaneja brasileira, originários de Goiás, a dupla conquistou o público com seu talento musical e carisma, tornando-se presença constante em eventos importantes em todo o país.

Com vasta Experiência e Produção Musical, e mais de uma centena de músicas gravadas, incluindo composições próprias e colaborações com diversos artistas



Marizópolis

PREFEITURA MUNICIPAL
Compromisso e Trabalho

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA DE CULTURA**



nacionais renomados, Rick e Rangel demonstram uma produção artística consistente e de qualidade. Essa vasta experiência garante um repertório rico e diversificado para o show.

Parcerias Musicais de Destaque ao longo de sua trajetória, a dupla firmou parcerias com grandes nomes da música brasileira, como Marília Mendonça, Gustavo Lima, Maiara e Maraisa, Fernando e Sorocaba, entre outros. Essas colaborações atestam o reconhecimento e o respeito que a dupla possui no meio artístico.

O Estilo atemporal e eclético de Rick e Rangel e banda são considerados uma dupla, com um estilo musical que se mantém relevante ao longo dos anos e que consegue agradar a diferentes públicos, essa versatilidade artística é crucial para um evento municipal que visa reunir diversas gerações.

As apresentações da dupla são conhecidas por serem animadas e por incluírem um show de imitações, proporcionando momentos de alegria e descontração para o público, essa característica garante um entretenimento de alta qualidade para a festa de emancipação.

Rick e Rangel possuem uma expressiva presença nas plataformas digitais, com milhões de seguidores e visualizações em suas redes sociais e canais de música. Essa popularidade online reflete o grande número de fãs e admiradores que a dupla possui, o que certamente se traduzirá em uma grande participação do público no evento.

A dupla alcança métricas orgânicas de alto desempenho nas mídias digitais, ultrapassando frequentemente a faixa de quatro dígitos em engajamento. Isso demonstra a força e a relevância de sua marca no cenário musical atual.

O fato de serem constantemente solicitados para eventos relevantes em todo o território nacional, reforça a popularidade e o reconhecimento da dupla em todo o Brasil.

O lançamento de novos trabalhos como "Chama no Poeirão" e "Acústico 2024" demonstra que a dupla continua ativa e produzindo conteúdo novo, mantendo-se relevante e atraindo novos públicos.

Diante do exposto a escolha de Rick e Rangel para a celebração do aniversário de Marizópolis–PB se justifica amplamente pela sua comprovada relevância artística, marcada por uma vasta produção musical, parcerias de sucesso e um estilo versátil, bem como pela sua enorme popularidade, evidenciada pela forte presença digital e constante demanda para eventos em todo o país. A presença de Rick e Rangel certamente contribuirá para o sucesso e o brilho da festa, atraindo um grande público e proporcionando um entretenimento de alta qualidade para a comunidade local.

6.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A presente contratação tem como objetivo a realização de um **show artístico** da Rick e Rangel e banda, para a celebração do 31º aniversário de Emancipação Política do Município de Marizópolis–PB. A iniciativa será viabilizada por meio da **Secretaria Municipal de Cultura**, garantindo o cumprimento das diretrizes culturais e o fomento à valorização artística local e regional.

O ciclo de vida da solução envolve as seguintes etapas:



Marizópolis

PREFEITURA MUNICIPAL
Compromisso e Trabalho

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA DE CULTURA**



1. Planejamento e Preparação:

Elaboração do Termo de Referência, obtenção das devidas autorizações e aprovações legais para a contratação do artista.

Formalização do contrato com Rick e Rangel e banda, definindo detalhes como data, horário, local, duração do show, estrutura técnica necessária (palco, som, luz), catering, hospedagem (se aplicável) e demais cláusulas contratuais.

Planejamento e contratação da infraestrutura necessária para a realização do evento na praça de eventos do Município, incluindo palco, sonorização, iluminação, segurança, banheiros químicos, equipe de apoio, sinalização e outras necessidades logísticas.

Elaboração e execução de um plano de divulgação do evento para a população de Marizópolis e região, utilizando diversos canais de comunicação (redes sociais, rádio, cartazes, etc.) para garantir a máxima participação do público.

Solicitação e obtenção de todas as licenças e permissões necessárias para a realização do evento em espaço público, junto aos órgãos competentes (Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, etc.).

Preparação e organização da praça de eventos, incluindo a montagem do palco, instalação dos equipamentos, demarcação de áreas para o público, organização de possíveis espaços para alimentação e ambulantes, e planejamento do fluxo de pessoas.

2. Execução do Evento (Dia 29/04/2025):

Montagem final da estrutura do palco, instalação e testes dos equipamentos de som e luz pela equipe técnica da banda e da prefeitura.

Recepção da Rick e Rangel e banda, oferecendo o suporte necessário para sua acomodação e preparação para o show.

Realização do show da Rick e Rangel e banda na praça de eventos, conforme o horário e duração estabelecidos no contrato.

Manutenção da segurança e da ordem pública durante todo o evento, com o apoio das forças de segurança competentes e da equipe de segurança contratada.

Disponibilização de serviços de apoio ao público, como informações, primeiros socorros e orientação.

Após o término do show, desmontagem da estrutura do palco e remoção dos equipamentos pela equipe técnica.

3. Encerramento e Avaliação:

Realização do pagamento Rick e Rangel e banda, conforme os termos do contrato.

Desmobilização e remoção de toda a infraestrutura utilizada no evento, incluindo equipamentos, materiais e limpeza da área.

Avaliação do sucesso do evento pela Secretaria Municipal de Cultura, considerando a participação do público, a repercussão na mídia e na comunidade, e o cumprimento dos objetivos da celebração.

Elaboração de um relatório final sobre a realização do evento, incluindo informações sobre os custos, o público presente, as atividades realizadas e os resultados alcançados.



Marizópolis

PREFEITURA MUNICIPAL
Compromissos e Trabalho

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA DE CULTURA



7.0 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “d”)

1. Conforme disposto no **Art. 6º, inciso XXIII, alínea “d”**, a contratação de Rick e Rangel e banda para a celebração do 31º aniversário de Emancipação Política do Município de Marizópolis–PB, deve atender aos seguintes requisitos:

A apresentação da banda deve ser realizada exclusivamente no evento promovido pela **Secretaria Municipal de Cultura**, não podendo ocorrer outro show da mesma atração em eventos simultâneos no município.

A banda contratada deve comprovar experiência na realização de eventos similares, garantindo a qualidade técnica e artística da apresentação.

A contratação deve ser formalizada por meio de **instrumento contratual** adequado, observando as normas de direito público aplicáveis.

I. Relativa Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Comerciais**, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

b) As participantes, em se tratando de **Sociedades Civas**, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

c) As participantes, em se tratando de **Sociedades por Ações**, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

d) CPF e RG do administrador.

II- Relativos A Regularidade Fiscal E Trabalhista

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS),

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada,

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela



Marizópolis

PREFEITURA MUNICIPAL
Compromisso e Trabalho

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA DE CULTURA**



Caixa Econômica Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

III- Relativos a Capacidade Econômico-Financeira

a). Certidão Negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial,

b) a certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

IV- Documentação Complementar

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

7.1 SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será aceita Subcontratação

7.2 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

1. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão da natureza do objeto.

8.0 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “f”)

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3. O município poderá convocar representante do Prestador de Serviços para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Após assinatura do contrato, autorizar a Contratante o uso de imagens e sons de outros eventos realizados pelo artista e sua equipe objeto do presente termo para fins de divulgação do evento a ser realizado no município Marizópolis-PB, as imagens e sons da apresentação em salinas, (chamadas/informativos em TVs, live, redes sociais, rádios, folders e cartazes);



Marizópolis

PREFEITURA MUNICIPAL
Compromisso e Trabalho

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA DE CULTURA**



- 9.2 Cumprir rigorosamente com a data, horário e duração de show;
Prestar de maneira satisfatória, os serviços elencados no objeto do presente acima descrito, cumprindo os horários definidos;
- 9.3 Não ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte o presente Contrato, sem prévio e expresse consentimento do Contratante.
- 9.4 Responsabilizar-se pôr todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
- 9.5 Responsabilizar-se pela realização das apresentações objeto deste contrato, nos dias estabelecidos.
- 9.6 Arcar com os eventuais prejuízos á CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.
- 9.7 A PMM não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.
- 9.8 A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- 9.9 As despesas com transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos, correrá por conta da Contratada.
- 9.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.11 Atender prontamente a quaisquer exigências da contratante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

- 10.1. **A CONTRATANTE**, a Fiscalização, assume o acompanhamento da fiel execução dos serviços deste Contrato com vista ao cumprimento nos termos ajustados e, também nomear um gestor, agente público para acompanhamento. Assume que efetuará o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- 10.2. Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;
- 10.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA e/ou seus funcionários;
- 10.4. Disponibilizar o local para realização das apresentações, com estrutura de som e iluminação.



Marizópolis

PREFEITURA MUNICIPAL
Compromisso e Trabalho

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA DE CULTURA



10.5 promover a divulgação do evento e arcar com a contratação da segurança necessária;

10.6. obter os alvarás e licenças necessários junto aos órgãos competentes.

10.7. As despesas com hospedagem, alimentação e estadia correrão por conta da CONTRATADA.

10.8. Ficará a cargo da Contratante estrutura de palco, som e luz e iluminação.

11.VALIDADE DA PROPOSTA

11.1. A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

12. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1- A apresentação será realizada no dia 29 de abril de 2025 a realizar-se na praça de eventos do Município.

2- A apresentação terá uma duração de 2 horas de show.

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado 30% na assinatura do contrato e o restante 48 horas antes da apresentação Rick e Rangel e banda através de empenho ordinário.

a) O presente contrato ora firmado importa o valor global em **R\$:150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**

b) A contratada deverá apresentar Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

b.1. A nota fiscal que apresentar incorreção será devolvida à contratada para eventual correção;

13.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação da comprovação da entrega das mercadorias.

13.4. No valor pago pela apresentação está incluso: cachê dos músicos e da empresa detentora de exclusividade, transporte até a cidade (aéreo e/ou terrestre), alimentação, hospedagem, traslado local e carregadores), inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

13.5. Ficará a cargo da Contratante estrutura de palco, som e luz e iluminação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.



Marizópolis

PREFEITURA MUNICIPAL
Compromisso e Trabalho

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA DE CULTURA



12. SANÇÕES

12.1. No decorrer da entrega dos bens ou serviços estabelecidos neste Termo de Referência, caso o Fornecedor cometa qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta vencedora, até o limite de 10 (dez) dias;
- c. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total da proposta vencedora, no caso de inexecução total;
- d. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- a.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, e o consequente descredenciamento do Registro cadastral do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir ao Contratante pelos prejuízos causados;
- f. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- g. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a contratante, observado o princípio da proporcionalidade;
- h. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- i. As penalidades previstas nos subitens a.5 e a.6., importará na inclusão do Fornecedor no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Município de Marizópolis- Estado da Paraíba.

14. REAJUSTES DOS PREÇOS

14.1. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos previstos nos artigos 124 á 136 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

14.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os



Marizópolis

PREFEITURA MUNICIPAL
Compromisso e Trabalho

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA DE CULTURA



acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Nos termos do art. 117, combinado com o Art. 8º, § 3º, ambos da Lei 14.133/2021, será designado representante da administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens ou execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

15.2. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

15.3. A fiscalização do serviço ficará a cargo do(s) servidor(s) designado(s), ficando o(s) mesmo(s) responsável(is) pela conferência das especificações do serviço com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, podendo rejeitar, caso não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

15.4. Em caso de irregularidades apuradas no momento da execução do serviço, o mesmo poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente e fazendo-se disso imediata comunicação escrita a contratada.

15.5. Se a contratada não substituir ou complementar o serviço em desconformidade com as condições do contrato, o fiscal fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do serviço recusado ou não entregue conforme solicitado, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

16. DA VIGÊNCIA

16.1. O prazo do contrato será de 02 (dois) meses a partir de sua assinatura, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, obedecendo o disposto no Art. 107 da referida norma.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Marizópolis

PREFEITURA MUNICIPAL
Compromisso e Trabalho

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA DE CULTURA



A despesa com o objeto da presente Licitação correrá por conta da dotação orçamentária oriundos do Orçamento de 2024, na dotação da secretaria solicitante **REALIZAÇÃO DE FEST. E PROMOÇÕES SOCIAIS**
Objetivo: **REALIZAÇÃO DE FEST. E PROMOÇÕES SOCIAIS**
FONTE: 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas
ELEMENTO DE DESPESA 000032 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Marizópolis- PB, 13 de Março de 2025

Grazielle Gomes da Silva

GRAZIELLE GOMES DA SILVA
Responsável pela Elaboração

Aprovo o Presente Termo.
13 de Março de 2025

Lucas Gonçalves Braga

Lucas Gonçalves Braga,
Prefeito